



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2004



Série

Número 17

Sumário

CARTÓRIO NOTARIAL DE CÂMARA DE LOBOS

ASSOCIAÇÃO DE PARAPENTE DA REGIÃO AUTÓNOMADA MADEIRA
Constituição de associação

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

CENTROS EDUCATIVOS DA APRESENTAÇÃO DE MARIA (MADEIRA) -
ASSOCIAÇÃO
Constituição de associação

QUARTO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

PRESTIGE DANCE - CLUBE DE DANÇADESPORTIVA
Constituição de associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

CONSTRUÇÕES CABO GIRÃO, LDA.
Alteração de pacto social

KITAVAC - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E
ELECTRICIDADE EM GERAL, LDA.

Renúncia de gerente
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

FILIPE BOTELHO & CLÁUDIO ANDRADE CANALIZAÇÕES DAMADEIRA, LDA.
Contrato de sociedade

FOZBANHO MADEIRA- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, LIMITADA
Alterações de pacto social

KITAVAC - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E
ELECTRICIDADE EM GERAL, LDA.

Alteração de pacto social

MEIA SERRA - RESTAURAÇÃO, LIMITADA

Contrato de sociedade
Alteração de pacto social

SOUSA & TAVARES, S.A.

Nomeações dos membros dos conselhos de administração e fiscal
Prestação de contas do ano de 2001

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

JUVENAL FREIRE & SPÍNOLA- CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Contrato de sociedade
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DAPONTA DO SOL

ARLINDO & SOUSA - TÁXI, LDA.

Alteração de pacto social
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

BAIROS & AGUIAR, LDA.

Contrato de sociedade
Alterações de pacto social**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRABRAVA**

MOISÉS & CONCEIÇÃO, LDA.

Prestação de contas do ano de 1997

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

FREITAS & ROSA, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001
Prestação de contas do ano de 2002**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE**

JOEL LOURO DE ABREU, UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

MANUEL & CORTE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Contrato de sociedade

CARTÓRIO NOTARIAL DE CÂMARA DE LOBOS**ASSOCIAÇÃO DE PARAPENTE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

Certifico, para efeitos de publicação que por escritura de quinze de Dezembro de dois mil e três, lavrada neste Cartório Notarial de Câmara de Lobos, exarada a folhas 35 do livro de notas para escrituras diversas número 156 - D, foi constituída uma associação com a denominação, "ASSOCIAÇÃO DE PARAPENTE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA", com sede no Caminho de Santa Clara, Teleférico do Rancho, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, tendo por objecto "ser a associação desportiva da modalidade de parapente na Região Autónoma da Madeira; promover, divulgar, regulamentar, organizar e dirigir a nível regional o ensino e a prática da modalidade de parapente, bem como, criar estruturas adequadas a prática da modalidade; representar o parapente perante as entidades públicas e privadas bem como junto das organizações congéneres estrangeiras e organismos internacionais de natureza desportiva e seus associados; organizar campeonatos, torneios e encontros regionais e internacionais de parapente e outras provas de interesse regional e nacionais consideradas convenientes à expansão e desenvolvimento do parapente, bem como, oficializar as competições realizadas por entidades filiadas.

Está conforme o original aqui narrado por extracto.

Câmara de Lobos, 23 de Dezembro de 2003.

AAJUDANTE EM EXERCÍCIO, Assinatura ilegível

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL**CENTROS EDUCATIVOS DA APRESENTAÇÃO DE MARIA (MADEIRA) - ASSOCIAÇÃO**

Lic. Natividade Gonçalves de Freitas:

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia dois de Dezembro de dois mil e três, a folhas 6 do

livro de notas para escrituras diversas número 503-C, deste Cartório, foi constituída uma associação denominada "Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação", com sede na Rua das Mercês, número vinte e cinco, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, e cujo objecto consiste na "educação e formação integral de crianças e jovens durante os períodos pré-escolar e de escolaridade obrigatória, promoção de actividades de ocupação de tempos livres e a de apoio e convívio em centros sociais".

Está conforme o original aqui narrado por extracto.

Funchal, 2 de Dezembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

QUARTO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL**PRESTIGE DANCE - CLUBE DE DANÇA DESPORTIVA**

José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves, ajudante principal do Quarto Cartório Notarial do Funchal, a cargo do notário, Ernesto Clemente dos Santos:

Certifica para fins de publicação, que por escritura lavrada neste Cartório, no dia vinte e cinco de Novembro de dois mil e três, a folhas 79 do livro de notas n.º 36-A, foi constituída por tempo indeterminado a contar daquele dia vinte e cinco, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação em epígrafe, com sede provisória na Travessa do Mercado, número treze, freguesia e concelho de Machico.

Que, a associação tem como objecto: "promover, divulgar, fomentar e dinamizar a prática da dança desportiva. Organizar eventos nacionais e internacionais e organizar torneios locais, nacionais e internacionais".

Funchal e Quarto Cartório Notarial, vinte e cinco de Novembro de dois mil e três.

OAJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
CÂMARA DE LOBOS****CONSTRUÇÕES CABO GIRÃO, LDA.**

Número de matrícula: 00559/010504;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511184689;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data da apresentação: 02/20031105

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.^a
 Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato social,
 que fica com a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de cinquenta mil euros, integralmente
 realizado em dinheiro, e está representado por duas quotas
 que pertencem:

- uma, do valor nominal de quarenta mil euros, ao
 sócio, José Manuel Gonçalves Marques; e
- outra, do valor nominal de dez mil euros, à sócia,
 Fernanda de Freitas Marques.

O texto completo do contrato social na sua redacção
 actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos de, 28 de Novembro de 2003.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

**KITAVAC - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AR
CONDICIONADO E ELECTRICIDADE EM GERAL, LDA.**

Número de matrícula: 00562/0010508;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511165943;
 Número de inscrição: Av.02 - 01;
 Número e data da apresentação: Ap 01/20030113

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde
 consta a cessão de funções de gerência do gerente João
 Nunes Cassiano, por ter renunciado em 23 de Julho de 2002.

Câmara de Lobos, 25 de Fevereiro de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

**KITAVAC - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AR
CONDICIONADO E ELECTRICIDADE EM GERAL, LDA.**

Número de matrícula: 00562/0010508;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511165943;
 Número de inscrição: 03;
 Número e data da apresentação: Ap 02/20030113

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º e 5.º que
 ficam com a seguinte redacção:

Câmara de Lobos, 25 de Fevereiro de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é do
 montante cinco mil euros, e encontra-se dividido em duas
 quotas iguais, dos valores nominais de dois mil e quinhentos
 euros cada, pertencentes ao sócio, Ricardo Jorge Ferreira de
 Abreu.

Gerência

A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for
 deliberado em assembleia geral pertence a um ou mais
 gerente, sendo suficiente uma assinatura para, vincular a
 sociedade em todos os actos e contratos.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO
FUNCHAL****FILIFE BOTELHO & CLÁUDIO ANDRADE
CANALIZAÇÕES DAMADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 09696/030912;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511194889;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 24/030912

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que entre José Filipe Botelho e José Cláudio de
 Freitas Andrade, foi constituída a sociedade em epígrafe, que
 se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 25 de Novembro de 2003.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

- 1 - A sociedade adopta a denominação "FILIFE BOTELHO
 & CLÁUDIO ANDRADE - CANALIZAÇÕES DA MADEIRA,
 LDA." e tem a sua sede à Azinhaga dos Ausentes,
 número 15-B freguesia de Santo António, concelho
 do Funchal.

Segundo

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de
 instalação de canalizações e de climatizarão.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como
 sócia de responsabilidade limitada, em sociedade
 com objecto diferente do seu, em sociedades
 reguladas por leis especiais e associar-se em
 agrupamentos complementares de empresas.

Terceiro

- 1 - O capital social integralmente realizado em dinheiro
 é no montante de cinco mil euros, e está dividido em
 duas quotas que pertencem:
 - uma do valor nominal de três mil euros ao
 sócio, José Filipe Botelho; e
 - uma do valor nominal de dois mil euros, ao
 sócio José Cláudio de Freitas Andrade.
- 2 - Por deliberação de maioria de todos aos sócios
 poderão ser exigidas prestações suplementares até ao
 montante global de dez mil euros, e na proporção das
 respectivas quotas.

Quarto

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica conferida aos sócios.
- 2 - Ficam desde já designados gerentes os sócios, José Filipe Botelho e José Cláudio de Freitas Andrade.
- 3 - A sociedade fica obrigada com a assinatura do gerente José Filipe Botelho.
- 4 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Quinto

As assembleias gerais serão convocados por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de trinta dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

FOZBANHO MADEIRA- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, LIMITADA

Número de matrícula: 08702/011126;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511201273;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 25/030106

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 10.000 euros, para 100.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 12 de Fevereiro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado nos termos da escrituração social, é de cem mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de sessenta e cinco Mil euros, pertencente à sócia "Génese - S.G.P.S., S.A." e
- uma no valor nominal de trinta e cinco mil euros, pertencente à sócia "Fozbanho - Comércio e Representações, Lda."

FOZBANHO MADEIRA- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 08702/011126;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511201273;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 09/030926

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 12 de Dezembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 4.º

- 1 - A sociedade é administrada e representada por dois ou mais gerentes, remunerados ou não e podendo a eventual remuneração consistir total ou parcialmente, em participação dos lucros da sociedade, tudo conforme for deliberado em assembleia geral.

- 2 - É proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos de fiança, aval, aceite de letras de favor ou quaisquer outros, estranhos à actividade normal e para favorecimento de terceiros.

KITAVAC - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E ELECTRICIDADE EM GERAL, LDA.

Número de matrícula: 09602/030703;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511165943;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva,

Funchal, 25 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Segundo
Sede

- 1 - A sociedade tem a sua sede na Travessa da Quinta, n.º 9, freguesia de Santo de António, nesta cidade do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

MEIASERRA- RESTAURAÇÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 08081/010305;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511182392;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/010305

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que entre José Manuel de Brito Figueira e José Alexandre Fernandes Costa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 6 de Março de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

1.º
Denominação e sede

A sociedade adopta a denominação “Meia Serra - Restauração, Lda.” e terá sede ao Edifício Krypton II, Bloco I, rés-do-chão, fracção A, freguesia de S. Pedro, concelho do Funchal.

2.º
Objecto

O objecto da sociedade consiste na exploração de restaurantes e similares de hotelaria.

3.º
Capital

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros, e está representado em duas quotas:

- uma do valor nominal de dois mil setecentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio José Manuel de Brito Figueira e
- outra do valor nominal de dois mil duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio José Alexandre Fernandes Costa.

4.º
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a sua intervenção conjunta para vincular a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

5.º
Cessão de quotas

A cessão de quotas, é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos, fica dependente do consentimento prévio da sociedade, à qual é atribuído o direito de preferência, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo.

6.º
Falecimento de sócio

Em caso de falecimento de um sócio, a sociedade continuará com os respectivos herdeiros, devendo eles escolher, um, de entre si, que a todos represente perante a sociedade, enquanto a quota se mantiver em contitularidade.

7.º
Assembleias gerais

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios, com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

8.º
Prestações suplementares

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de dez mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

Disposição transitória

Ficam desde já autorizados os gerentes:

- 1 - a movimentar o depósito correspondente às entradas realizadas, para fazer face a encargos com a constituição, registo e outras despesas correntes da sociedade;
- 2 - a tomar de exploração à sociedade comercial por quotas designada “Abrigo, Restaurante, Lda.”, sediada ao sítio das Carreiras, Camacha, Santa Cruz, o estabelecimento de restaurante denominado “Abrigo”, localizado no prédio urbano ao sítio do Rochão, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, omissio na matriz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o número seiscentos e setenta e três barra zero nove onze noventa e quatro, nos termos e condições que entenderem convenientes.

MEIASERRA- RESTAURAÇÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 0881/010305;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511182392;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 05/030916

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.000,00 euros, para 100.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

3.º

O capital social, integralmente realizado em numerário é do montante de cem mil euros, e corresponde à soma de duas quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de cinquenta e cinco mil euros, ao sócio José Manuel de Brito Figueira; e
- uma, do valor quarenta e cinco mil euros, ao sócio José Alexandre Fernandes Costa.

SOUSA & TAVARES, S.A.

Número de matrícula: 02251/741031;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511009232;
Número de inscrição: 14;
Número e data da apresentação: Ap. 03/990317

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada fotocópia da acta onde consta a nomeação dos membros dos conselhos de administração e fiscal, para o triénio 1998/2000, conforme documento que junto em apêndice.

Funchal, 5 de Abril de 1999.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Nomeação dos membros dos conselhos de administração e fiscal - triénio 1998 - 2000, em 980915.

Conselho de administração:

Presidente:

- José Agostinho de Sousa, casado,

Vice-presidente:

- Maria da Graça Fidalgo Sottomayor Tavares, solteira, maior;

Vogais:

- Luís Guilherme Wilbrham Soares de Sousa, casado; Manuel de Sousa, casado; Ricardo Jorge Faria de Nóbrega, casado.

Conselho fiscal:

Presidente:

- Emanuel Alexandre Jardim, casado:

Vogal:

- Ricardo Jorge Faria de Nóbrega; Agostinho de Gouveia, solteiro, maior, "ROC"; José Manuel Lucas Casal, casado, "ROC" suplente.

SOUSA & TAVARES, S.A.

Número de matrícula: 02251/741031;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511009232;
Data do depósito: 252/020702

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 24 de Outubro de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

SOUSA & TAVARES, S.A.

Número de matrícula: 02251/741031;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511009232;
Número de inscrição: 16 e 17;
Número e data da apresentação: Ap. Aps. 13 e 14/031209

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta de que consta:

a) Nomeação do Conselho de Administração:

Presidente:

- José Agostinho de Sousa;

Vice-Presidente:

- Maria da Graça Fidalgo Sottomayor Tavares;

Vogais:

- Luís Guilherme Wilbrahan Soares de Sousa -
Luís Filipe Fidalgo Sottomayor Tavares e
Gonçalo Nuno Gouveia de Sousa;

b) Nomeação do Conselho Fiscal:

Presidente:

- João Pedro Sottomayor Tavares de Araújo;

Vogais:

- Francisco Manuel Fidalgo Sottomayor
Tavares - Agostinho de Gouveia (ROC) -
José Manuel Lucas Casal (R.O.C.).

Funchal, 11 de Dezembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

JUVENALFREIRE & SPÍNOLA - -CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 358/000303;
Número de inscrição: 1;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511147830;
Número e data da apresentação: 07/000303

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que por escritura de 7 de Fevereiro de 2000, do Cartório Notarial de Santa Cruz, entre Juvenal Freire Spínola e mulher Conceição de Aveiro Spínola, casados sob o regime da comunhão geral residentes no sítio dos Maroços, freguesia e concelho de Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a denominação "Juvenal Freire & Spínola - Construtores Civis, Lda." e tem a sua sede no Sítio dos Maroços, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: "Construção civil e obras públicas."
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco milhões e doze mil e cinquenta escudos, o correspondente a vinte e cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais dos valores nominais de dois milhões quinhentos e seis mil e vinte e cinco escudos, o correspondente a doze mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Juvenal Freire Spínola e Conceição de Aveiro Spínola;
- 2 - Por deliberação de maioria de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de dez milhões de escudos, e na proporção das respectivas quotas.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos gerentes.
- 2 - Fica desde já designado gerente Juvenal Freire Spínola.
- 3 - A sociedade fica obrigada com a intervenção do gerente nomeado.
- 4 - Não é permitido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Declararam ainda os outorgantes:

Que, sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, se consideram adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios celebrados pelos gerentes a partir da data desta escritura e antes de efectuado o registo definitivo na respectiva Conservatória, ficando para o efeito conferida a necessária autorização.

Que para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes poderão proceder ao levantamento total da importância depositada no “BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A.”, referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Está conforme o original.

Machico, 23 de Março de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JUVENALFREIRE & SPÍNOLA -
-CONSTRUTORES CIVIS, LDA.**

Número de matrícula: 358/000303;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511147830;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: Ap. 05 de 151203

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de dezoito de Setembro de dois mil e três, no Cartório Notarial de Santana, Juvenal Freire Spínola e mulher Conceição de Aveiro Spínola, comunhão geral, aumenta o capital de vinte e cinco mil euros para cinquenta mil euros, sendo o montante do aumento de vinte e cinco mil euros e pela mesma escritura alteram os artigos segundo e terceiro do contrato que passam a vigorar com a seguinte redacção:

Artigo 2.º
Objecto

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas, transporte público de mercadorias e passageiros, comercio de materiais para construção, aluguer de equipamento, serviço de serralharia, fabrico e montagem de portas, janelas e varandas em metal.

Artigo 3.º
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante cinquenta mil euros e está dividido em duas quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de vinte e cinco mil euros, ao sócio Juvenal Freire Spínola e
- uma do valor nominal de vinte e cinco mil euros, à sócia Conceição de Aveiro Spínola.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DA
PONTA DO SOL****ARLINDO & SOUSA - TÁXI, LDA.**

Número de matrícula: 00661/020627;
Número de inscrição: 28;
Número e data da apresentação: 01/020627;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005199

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a alteração às cláusulas 1.ª, 4.ª e 5.ª do contrato que, em consequência, ficaram com a seguinte redacção:

Primeira

A sociedade adopta a denominação “Arlindo & Sousa - Táxi, Lda.” e tem a sua sede ao sítio do Lugar de Baixo, freguesia e concelho da Ponta do Sol.

Quarta

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil quatrocentos e oitenta e seis euros e setenta e oito cêntimos, dividido em duas quotas, sendo:

- uma no valor de quatro mil quatrocentos e oitenta e nove euros e dezoito cêntimos pertencente ao sócio, Arlindo Silvestre de Andrade António e;
- outra no valor de novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos, pertencente à sócia, Maria Regina de Sousa Santos António.

Quinta

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, pertence a quem, sócio ou não sócio, for eleito em assembleia geral.

Parágrafo primeiro: Ficam desde já nomeados gerentes o sócio, Arlindo Silvestre de Andrade António e o não sócio Luís Roberto da Silva Fernandes, casado, residente ao sítio da Murteira, freguesia e concelho da Ribeira Brava.

Parágrafo segundo: A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 16 de Agosto de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

ARLINDO & SOUSA - TÁXI, LDA.

Número de matrícula: 00661/020627;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005199;
Número de inscrição: Av.1 à 28 e 32;
Número e data da apresentação: Of. Ap. 03 e 05/20031114

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol:

Certifica que foram depositadas:

A escritura de que consta a renúncia de funções de gerente de Arlindo Silvestre e Andrade António, a partir de 2003-07-28 e a acta de que consta a nomeação de gerente de António dos Ramos Baltazar, a partir de 2003-07-28.

Ponta do Sol, 28 de Novembro de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

BAIROS & AGUIAR, LDA.

Número de matrícula: 00573/000317;
Número e data da apresentação: 01/000317
Número de identificação de pessoa colectiva: 511149883;
Número de inscrição: 1;

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 2.º Ajudante:

Certifica que entre João Daniel Gonçalves de Bairos e Teresa Maria da Silva Aguiar Gonçalves, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma «Bairos & Aguiar, Lda.», e terá sua sede no sítio da Levada do Poiso-Achada, freguesia dos Canhas, concelho da Ponta do Sol.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na indústria de transporte de passageiros em táxi.

Artigo 3.º

1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de um milhão e duzentos mil escudos e está fraccionado em duas quotas iguais do valor nominal de seiscentos mil escudos, pertencentes uma a cada sócio.

2 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao valor global de dez milhões de escudos, e na proporção das respectivas quotas desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social e qualquer dos sócios poderá fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições a estipular em Assembleia Geral.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não é confiada ao sócio João Daniel Gonçalves de Bairos e ao não sócio Manuel Pita Marques casado, residente no sítio dos Salões, Canhas, Ponta do Sol, sendo suficiente a assinatura do, sócio gerente João Daniel Gonçalves de Bairos, para vincular a sociedade em todos os actos e contratos que à mesma respeitem.

Artigo 5.º

A cessão de quotas é livre entre e a favor dos sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, a quem é atribuído o direito de preferência em primeiro lugar e aos sócios em segundo lugar.

Artigo 6.º

No caso de morte de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido os quais nomearão entre si um que a todos represente no exercício dos direitos sociais inerentes à quota enquanto esta se mantiver indivisa.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nas seguintes hipóteses:

- a) Por acordo do respectivo titular; e
- b) Quando a quota seja penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial.

Artigo 8.º

As assembleias gerais da sociedade serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não prescreva outra formalidade, ou prazo.

Artigo 9.º

A gerência fica desde já autorizada a movimentar e levantar o depósito constituído no «Banif-Banco Internacional do Funchal, S.A.», correspondente à realização do capital social, para pagamentos de despesas correntes da sociedade ao abrigo do disposto da alínea b), do número quatro do artigo duzentos e dois do Código das Sociedades Comerciais.

Ponta do Sol, 22 de Janeiro de 2001.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

BAIROS & AGUIAR, LDA.

Número de matrícula: 00573/000317;
Número e data da apresentação: 03,04 e 05/001025
Número de identificação de pessoa colectiva: 511149883;
Número de inscrição: 3, av.1 à 1, 5 e 6

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a autorização de manutenção do apelido “Bairos” dada por João Daniel Gonçalves de Bairos, bem como a cessação de funções do mesmo. Da mesma escritura consta também a autorização de manutenção do apelido “Aguiar” dada por Teresa Maria da Silva Aguiar Gonçalves.

Certifica ainda, que foram alterados os artigos 1.º e 4.º do contrato que, em consequência, ficaram com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade continua a adoptar a firma «Bairos & Aguiar, Lda.», e transfere a sede para o sítio do Lombo das Terças, freguesia e concelho da Ponta do Sol.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, é conferida ao sócio Manuel Celestino dos Santos Cabral, sendo suficiente a sua assinatura para vincular a sociedade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 22 de Janeiro de 2001.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

BAIROS & AGUIAR, LDA.

Número de matrícula: 00573/000317;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511149883;
Número de inscrição: 7;
Número e data da apresentação: 01/20031015

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica, que foi alterado o artigo 3.º do contrato que em consequência, ficou com a seguinte redacção:

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos, e está representado em duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil novecentos e noventa e dois euros e setenta e nove cêntimos, pertencentes, uma a cada um sócio.
- 2 - Poderão ser exibidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao valor global de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos, e na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social e qualquer dos sócios poderá fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições a estipular em assembleia geral.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 30 de Outubro de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA**MOISÉS & CONCEIÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 202/9;
Número de inscrição: 10;
Número e data da apresentação: 01/980730

António Rodrigues do Fôro, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Ribeira Brava, 20 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**FREITAS & ROSA, LDA.**

Número de matrícula: 00804/2000106;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511144539;
Número e data da apresentação: P.C. 02 de 19/06/2002
Sede: Estrada da Camacha, 77, São Gonçalo

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatoria do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 28 de Agosto de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

FREITAS & ROSA, LDA.**Artigo 4.º**

Número de matrícula: 00804/20001006;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511144539;
 Número e data da apresentação: P.C. 10 de 24/06/2003
 Sede: Rua Dr. Alfredo Maria Rodrigues, Apartamento
 Quinta do Livramento, Bloco B, 2.º - BR, freguesia
 do Caniço, concelho de Santa Cruz

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado em uma única quota que pertence: Ao sócio Joel Louro de Abreu.

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Artigo 5.º

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2002.

Santa Cruz, 21 de Agosto de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral é confiada a um ou mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral.

2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio Joel Louro de Abreu.

3 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura do sócio gerente Joel Louro de Abreu.

Parágrafo único - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças com cláusula não à ordem, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE**JOELLOURO DE ABREU, UNIPESSOAL, LDA.****Artigo 6.º**

Número de matrícula: 00163;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511232381;
 Número de inscrição: 1;
 Número e data da apresentação: 03/20031020

Maria João Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que no dia dezassete de Outubro de 2003 (por documento particular), Joel Louro de Abreu, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta à firma "Joel Louro de Abreu, Unipessoal, Lda." e tem a sede ao sítio do Pomar, freguesia de Boa Ventura, concelho de São Vicente.

1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.

2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido os quais, se forem vários, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo 7.º

A sociedade deliberará, em assembleia geral, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Artigo 2.º**Artigo 8.º**

1 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

O sócio pode deliberar que lhe seja exigida prestações suplementares até o montante de um milhão de euros.

2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º**Artigo 9.º**

1 - A sociedade tem por pbjecto actividades de instalações eléctricas, instalações especiais, reparação de electrodomésticos e manutenção, construção civil, comércio por grosso de equipamento, ferramentas e material eléctrico; comércio a retalho de equipamento, ferramentas e material eléctrico; comércio de equipamento hoteleiro, de segurança e incêndios; exploração de estabelecimentos comerciais, industriais e hoteleiros.

A sociedade tem a faculdade de exigir do sócio suprimentos, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos remunerações e condições de reembolso.

2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 10.º

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida a morada do sócio que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Artigo 11.º

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a utilizar o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

Declara ainda o outorgante:

Que, a gerência fica autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado para pagamento das despesas de constituição, registo, publicações e instalação da sociedade após o seu registo comercial.

São vicente, 8 de Janeiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

MANUEL& CORTE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 00160;
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511229208;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/20030918

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que, no dia 30 de Julho de 2003, no Quarto Cartório Notarial do Funchal, entre Manuel Figueira da Corte, c.c. Odete de Jesus Pestana Corte e Artur Rufino Pestana da Corte, solteiro, maior, residentes no Estreito, São Vicente, foi constituída a sociedade em epígrafe e que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma «Manuel & Corte - Sociedade de Construção Civil, Lda.», com sede no sítio da Vargem, freguesia e concelho de São Vicente.

§ único - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: "construção civil e obras públicas".
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como socia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, bem como, associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais nos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

- 2 - Por deliberação unânime, dos votos representativos do capital social poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a ambos os sócios, que desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção conjunta dos dois gerentes.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Disposição transitória

A sociedade, a partir desta data, assume todos os direitos e obrigações decorrentes dos actos que vierem a ser praticados pela gerência, em seu nome, no exercício normal da sua actividade, ficando, desde já, a gerência autorizada a celebrar os negócios jurídicos que se afigurem necessários ou convenientes à prossecução dos fins sociais, bem como levantar o capital social depositado no Banco infra indicado para fazer face às despesas com a instalação da sociedade.

São Vicente, 8 de Janeiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)